



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Rua Ângela Savernini, n.º 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

CNPJ: 27.744.176/0001-04

Marilândia-ES, 02 de fevereiro de 2026.

OF/Gabinete do Prefeito/Nº 068/2026

**Ao:** Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Marilândia

**Senhor Adilson Reggiani**

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência e os Nobres Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, venho, por meio deste, comunicar e formalizar, nos termos do artigo 188, § 2º, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, a retirada do seguinte PROJETO DE LEI ORDINÁRIA : 9/2026

- ALTERA O VALOR DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.172, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente solicitação encontra amparo nas disposições regimentais que asseguram ao Executivo Municipal o direito de retirada de proposições de sua autoria mediante comunicação formal, sendo tal prerrogativa irrecusável, conforme disposto no dispositivo acima mencionado.

Certos de vossa compreensão e colaboração, desde já agradecemos pela atenção dispensada e renovamos nossos votos de estima e consideração.

Aproveitamos para apresentar votos de estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

AUGUSTO ASTORI  
FERREIRA:122288  
46740

Assinado de forma digital por  
AUGUSTO ASTORI  
FERREIRA:12228846740  
Dados: 2026.02.02 12:15:58 -03'00'

**AUGUSTO ASTORI FERREIRA**

Prefeito Municipal de Marilândia

TEL:(27) 3724-2974 e-mail: [gabinete@marilandia.es.gov.br](mailto:gabinete@marilandia.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600300036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.